

Código de Conduta e Ética		Revisão: 10 Data: 03/06/2026
Áreas Envolvidas: RH, Compliance e Jurídico		
Público-alvo: Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.		
Elaborado: DPO e RH	Revisado: Comitê de Compliance	Aprovado: Diretor Presidente

1. Objetivo

Este Código de Conduta e Ética tem por finalidade estabelecer os princípios, valores, diretrizes e padrões de comportamento que orientam a atuação do Grupo Hardlink. Seu objetivo é promover uma conduta ética, íntegra, transparente e respeitosa por parte de todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.

Além disso, este Código reforça o compromisso do Grupo Hardlink com a prevenção e o combate à corrupção, ao suborno, às fraudes e a quaisquer práticas ilícitas ou antiéticas, em conformidade com a legislação aplicável e com os mais elevados padrões de integridade, tanto no âmbito público quanto privado, nacional ou internacional.

Por meio deste documento, busca-se fortalecer uma cultura organizacional baseada na confiança, na responsabilidade, no respeito e no compromisso com a ética, orientando todos os públicos abrangidos quanto às condutas esperadas e aos princípios que devem nortear suas decisões e ações.

Os principais temas abordados neste Código incluem:

- Responsabilidade individual e profissional;
- Cumprimento das leis, regulamentos e normas internas;
- Relacionamento ético e respeitoso entre colaboradores e demais partes interessadas;
- Diretrizes para recebimento e oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades e cortesias;
- Prevenção e gestão de conflitos de interesses;
- Promoção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso;
- Combate à corrupção, ao suborno e a outras práticas ilícitas;
- Proteção das informações e dos ativos da empresa.

Este Código constitui um instrumento fundamental para orientar a conduta de todos aqueles que atuam em nome ou em benefício do Grupo Hardlink, servindo como referência para as relações com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, órgãos governamentais e demais partes interessadas, em alinhamento com a missão, os valores e os objetivos estratégicos da empresa.

2. Definições

Para os fins deste Código, 'Grupo Hardlink' refere-se à Hardlink e às demais empresas a ela vinculadas.

3. Abrangência

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todas as empresas integrantes do Grupo Hardlink, abrangendo todas as áreas e níveis hierárquicos da empresa, incluindo diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.

Suas disposições também se estendem, quando aplicáveis, a terceiros que atuem em nome, interesse ou

benefício do Grupo Hardlink, tais como clientes, fornecedores, parceiros comerciais, subcontratados, consultores, representantes, despachantes, associações e demais partes relacionadas.

Todos os públicos abrangidos por este documento devem conhecer, observar e cumprir suas diretrizes, contribuindo para a manutenção de um ambiente de negócios ético, íntegro e em conformidade com a legislação vigente.

4. Missão, Visão e Valores

4.1 Missão

Através de sólidas parcerias, oferecer soluções e produtos capazes de agregar vantagens competitivas aos nossos clientes e seus negócios, sendo reconhecida pela excelência em tudo que a Hardlink e empresas do grupo empresarial se propõem.

4.2. Visão

Unir o capital humano e a alta tecnologia para oferecer excelência em soluções e serviços de ponta aos nossos clientes.

4.3. Valores

- **Respeito** – Valorizamos as pessoas, promovendo relações pautadas pela cordialidade, empatia, diversidade, inclusão e consideração mútua.
- **Ética** – Atuamos com integridade, honestidade, transparência e responsabilidade em todas as nossas decisões, ações e relacionamentos.
- **União** – Incentivamos a colaboração, o trabalho em equipe e o compartilhamento de conhecimentos para o alcance de objetivos comuns.
- **Compromisso** – Assumimos responsabilidades e cumprimos nossos deveres com dedicação, profissionalismo e foco nos resultados.
- **Inovação** – Buscamos constantemente novas ideias, soluções e melhorias que agreguem valor aos nossos clientes, colaboradores e negócios.
- **Excelência** – Empenhamo-nos em entregar produtos, serviços e resultados com qualidade, eficiência e melhoria contínua.

5. Comprometimento da Direção

A Alta Direção do Grupo Hardlink reafirma seu compromisso com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade, apoiando e promovendo a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos neste Código de Conduta e Ética.

Este documento foi desenvolvido com o envolvimento da Diretoria e do Comitê de Compliance, com o objetivo de orientar as relações internas, externas e institucionais, servindo como referência para a atuação de diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.

Compete à Alta Direção assegurar que os valores, princípios e regras de conduta previstos neste Código sejam amplamente divulgados, compreendidos, observados e efetivamente cumpridos por todos os públicos abrangidos, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética, no respeito e na responsabilidade.

A Alta Direção também se compromete a disponibilizar os recursos necessários para a implementação, manutenção e aprimoramento contínuo do Programa de Integridade, fortalecendo os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios éticos, atos de corrupção, fraudes e demais irregularidades.

Da mesma forma, espera-se que fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços e demais terceiros compartilhem desses mesmos valores e conduzam suas atividades de forma ética, íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios que orientam a atuação do Grupo Hardlink.

6. Relações e comportamentos no ambiente de trabalho

O Grupo Hardlink tem o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho ético, seguro, saudável, inclusivo e respeitoso para todos. Para isso, espera-se que as relações entre diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas sejam pautadas pela cordialidade, respeito mútuo, cooperação, profissionalismo e valorização das pessoas.

Acreditamos que um ambiente organizacional positivo contribui para o desenvolvimento individual e coletivo, fortalecendo a confiança, o engajamento e a produtividade. Dessa forma, incentivamos a diversidade de ideias, o diálogo construtivo e a convivência harmoniosa, livre de qualquer forma de discriminação, assédio, intimidação ou tratamento desrespeitoso.

Com o objetivo de fortalecer uma cultura baseada na ética, na transparência, na integridade e na responsabilidade, o Grupo Hardlink estabelece, por meio deste Código, as diretrizes que devem orientar as relações interpessoais e profissionais, assegurando um ambiente de trabalho pautado pelo respeito aos direitos, à dignidade e à valorização de todas as pessoas.

6.1. Assédio, preconceito e discriminação

O Grupo Hardlink repudia e não tolera qualquer forma de assédio, discriminação, preconceito, intimidação, violência ou tratamento desrespeitoso em suas relações de trabalho e negócios. Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas devem ser tratados com dignidade, respeito e igualdade, independentemente de suas características ou condições pessoais.

É vedada qualquer conduta que possa comprometer a integridade, a segurança, o bem-estar ou a dignidade das pessoas, incluindo, mas não se limitando a:

- Favorecimentos indevidos ou tratamento diferenciado decorrentes de afinidade pessoal, parentesco, posição hierárquica, influência, condição social ou qualquer outro critério não relacionado ao mérito ou às atividades desempenhadas;
- Práticas de assédio moral, caracterizadas por condutas abusivas, repetitivas ou sistemáticas que exponham alguém a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou degradantes;
- Práticas de assédio sexual, incluindo comportamentos, abordagens, insinuações, comentários, gestos ou qualquer manifestação de natureza sexual indesejada que cause constrangimento ou intimidação;
- Intimidações, ameaças, bullying, agressões verbais, psicológicas ou físicas, bem como qualquer atitude abusiva que afete a integridade física, moral ou emocional de uma pessoa;
- Qualquer forma de discriminação ou preconceito em razão de raça, cor, etnia, nacionalidade, origem, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, crença, condição física ou mental, deficiência, condição socioeconômica, convicção política ou qualquer outra característica protegida por lei.

Todos têm a responsabilidade de contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, acolhedor e livre de práticas abusivas, comunicando imediatamente, pelos canais apropriados, qualquer situação que viole os princípios estabelecidos neste Código.

6.2 Tratamento Equitativo

O Grupo Hardlink está comprometido com a promoção da igualdade de oportunidades e com o tratamento justo, digno e respeitoso de todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.

Valorizamos a diversidade e acreditamos que um ambiente inclusivo fortalece a inovação, o desenvolvimento profissional e o alcance de melhores resultados.

Todas as decisões relacionadas à gestão de pessoas devem ser pautadas por critérios objetivos, transparentes e baseados no mérito, assegurando que nenhuma pessoa seja favorecida ou prejudicada em razão de características pessoais, crenças ou condições individuais.

Nesse sentido, o Grupo Hardlink adota os seguintes princípios:

- Os processos de recrutamento, seleção, contratação, desenvolvimento, promoção e remuneração devem ser conduzidos com base exclusivamente nas qualificações, competências, desempenho e requisitos necessários para cada função;
- É vedada qualquer forma de discriminação, distinção, exclusão ou tratamento desigual em razão de raça, cor, etnia, nacionalidade, origem, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, crença, deficiência, condição física ou mental, condição socioeconômica, convicção política ou qualquer outra característica protegida por lei;
- Asseguramos o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e das convenções e acordos coletivos aplicáveis às nossas atividades;
- Respeitamos e promovemos os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil;
- Incentivamos um ambiente de trabalho inclusivo, acessível e livre de preconceitos, no qual todas as pessoas tenham oportunidades equitativas de crescimento, desenvolvimento e reconhecimento profissional.

Todos os integrantes do Grupo Hardlink devem contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela valorização das diferenças e pela igualdade de oportunidades.

7. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou de qualquer outra natureza podem influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade das decisões e atividades desempenhadas em nome do Grupo Hardlink, comprometendo a objetividade, a integridade e os interesses da empresa.

Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas devem atuar de forma ética, transparente e alinhada aos interesses da empresa, evitando situações que possam gerar benefícios pessoais indevidos ou prejudicar a independência de suas decisões.

Qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses real, potencial ou aparente deverá ser comunicada imediatamente ao gestor responsável, à área competente ou ao Comitê de Compliance para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

Para prevenir a ocorrência dessas situações, devem ser evitadas condutas como:

- Participar de decisões, contratações, negociações, aprovações ou processos nos quais exista interesse pessoal, familiar ou financeiro, direto ou indireto;
- Recrutar, supervisionar ou manter relação de subordinação direta com parentes, cônjuges, companheiros ou pessoas com vínculo afetivo próximo, sem a devida avaliação e aprovação da empresa;

- Aceitar presentes, benefícios, favores, vantagens ou qualquer forma de tratamento diferenciado em desacordo com os normativos internos da empresa;
- Utilizar informações privilegiadas ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- Adquirir participações societárias, ações ou realizar investimentos com base em informações privilegiadas obtidas em razão de suas atividades na empresa;
- Exercer atividades profissionais externas, paralelas ou concorrentes que possam interferir no desempenho de suas funções ou nos interesses do Grupo Hardlink;
- Desenvolver atividades particulares durante a jornada de trabalho ou utilizando recursos, equipamentos, sistemas ou informações da empresa sem autorização;
- Receber favorecimentos, vantagens materiais, financeiras ou qualquer benefício indevido de clientes, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços ou agentes públicos;
- Omitir relacionamentos pessoais, familiares, comerciais ou financeiros que possam influenciar decisões ou gerar percepção de favorecimento.

A existência de relacionamento familiar, afetivo, de amizade ou indicação profissional entre colaboradores não caracteriza, por si só, conflito de interesses. Contudo, tais situações devem ser comunicadas à gestão ou à área responsável para avaliação dos riscos e adoção das medidas de mitigação eventualmente necessárias.

8. Confidencialidade e Sigilo

8.1 Confidencialidade, Proteção de Informações e Propriedade Intelectual

Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas têm o dever de preservar a confidencialidade das informações às quais tenham acesso em razão de suas atividades, observando as obrigações legais, contratuais e éticas aplicáveis.

As informações confidenciais, estratégicas, comerciais, financeiras, técnicas ou operacionais da empresa, bem como os segredos de negócio e os direitos de propriedade intelectual, constituem ativos relevantes do Grupo Hardlink e devem ser protegidos contra o acesso, uso, divulgação, alteração ou compartilhamento não autorizados.

Nenhuma informação interna poderá ser divulgada, transmitida, compartilhada ou utilizada para fins diversos daqueles relacionados às atividades profissionais, sem autorização prévia e expressa da empresa ou sem respaldo legal que justifique sua divulgação.

Todos os integrantes do Grupo Hardlink são responsáveis por assegurar a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis de diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais titulares de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normas aplicáveis.

A coleta, utilização, compartilhamento, armazenamento e eliminação de dados pessoais deverão ocorrer exclusivamente para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com as atividades da empresa, observando as bases legais aplicáveis, os princípios da necessidade, adequação e segurança da informação.

A divulgação ou compartilhamento de dados pessoais somente poderá ocorrer quando houver fundamento legal que o autorize, incluindo, quando aplicável, o consentimento do titular, o cumprimento de

obrigação legal ou regulatória, a execução de contrato ou outras hipóteses previstas na legislação vigente.

Também é vedada a reprodução, cópia, distribuição, utilização indevida ou divulgação de materiais, documentos, sistemas, softwares, conteúdos ou quaisquer outros ativos protegidos por direitos autorais, propriedade intelectual, segredo industrial ou confidencialidade empresarial, sem a devida autorização.

O descumprimento das diretrizes de confidencialidade, proteção de dados, segurança da informação e propriedade intelectual poderá sujeitar o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

8.2 Confiabilidade dos Relatórios Financeiros

O Grupo Hardlink mantém o compromisso com a integridade, a transparência e a precisão das informações financeiras, contábeis e fiscais, assegurando que todos os registros, lançamentos e documentos de suporte sejam elaborados de forma completa, correta, tempestiva e em conformidade com a legislação aplicável e as normas contábeis vigentes.

Os registros contábeis devem refletir fielmente a natureza, a finalidade e as características das operações realizadas, sendo vedada a criação de registros falsos, incompletos, enganosos ou que possam distorcer a realidade financeira da empresa.

Todas as transações comerciais, financeiras e patrimoniais devem ser devidamente autorizadas, registradas e suportadas por documentação idônea, garantindo a rastreabilidade das informações e a efetividade dos controles internos.

Os processos de compra, contratação, venda e pagamento devem ser conduzidos com transparência, imparcialidade e observância das políticas internas da empresa, fortalecendo as relações de confiança, ética e responsabilidade com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes interessadas.

Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários envolvidos em atividades financeiras, contábeis, fiscais e administrativas são responsáveis por assegurar a exatidão das informações sob sua gestão, contribuindo para a confiabilidade dos relatórios e para a tomada de decisões baseada em dados íntegros e consistentes.

9. Relacionamentos

As relações estabelecidas no âmbito do Grupo Hardlink devem ser pautadas pelo respeito, pela cordialidade, pela cooperação e pelo profissionalismo, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico. Espera-se que todos contribuam para a construção de um ambiente de trabalho ético, inclusivo, harmonioso e alinhado aos valores da empresa.

9.1 Relacionamento Interno – Respeito Mútuo

O relacionamento entre o Grupo Hardlink e seus diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas deve ser baseado no respeito mútuo, na confiança, na transparência e na observância da legislação aplicável, das políticas internas e das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética.

O Grupo Hardlink valoriza o desenvolvimento de seus profissionais e busca proporcionar oportunidades de crescimento e reconhecimento com base em critérios objetivos, meritocráticos e relacionados ao desempenho, às competências e aos resultados apresentados.

Nenhuma decisão relacionada à contratação, promoção, remuneração, desenvolvimento, avaliação de desempenho ou desligamento poderá ser influenciada por fatores relacionados à raça, cor, etnia, nacionalidade, origem, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, crença, opinião política, filiação sindical, condição socioeconômica, estado civil, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei.

Da mesma forma, não serão toleradas práticas discriminatórias, ofensivas ou que atentem contra a dignidade, a integridade física ou emocional das pessoas.

Para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, espera-se que todos os profissionais:

- Exerçam suas atividades com responsabilidade, competência, diligência e comprometimento, buscando o aperfeiçoamento contínuo de seus conhecimentos e habilidades;
- Mantenham conduta ética, íntegra e compatível com os valores e princípios da empresa;
- Atuem com profissionalismo, imparcialidade e respeito em suas relações com colegas, gestores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas;
- Conduzam suas atividades com lealdade, honestidade, prudência, responsabilidade e espírito de colaboração;
- Respeitem a diversidade de opiniões, experiências, características e perspectivas individuais, promovendo o diálogo construtivo e a convivência harmoniosa;
- Tratem todas as pessoas com urbanidade, cortesia, dignidade e respeito, contribuindo para um ambiente de trabalho positivo e acolhedor;
- Repudiem e evitem qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, discriminação, intimidação, constrangimento, abuso de autoridade, retaliação ou qualquer outra conduta incompatível com os valores do Grupo Hardlink.

Todos os profissionais têm a responsabilidade de contribuir para a preservação de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de práticas abusivas, comunicando, pelos canais apropriados, situações que possam representar violações a este Código.

9.2 Relacionamento Externo

a) Fornecedores e Prestadores de Serviço

O Grupo Hardlink estabelece com seus fornecedores e prestadores de serviços relações pautadas pela ética, transparência, integridade, profissionalismo e respeito mútuo. A contratação e a manutenção de parceiros comerciais devem observar critérios objetivos, imparciais e previamente definidos, assegurando a igualdade de oportunidades e a conformidade com as diretrizes internas da empresa.

Os processos de aquisição de bens e contratação de serviços têm como objetivo garantir a melhor relação entre qualidade, custo, prazo, eficiência e atendimento às necessidades do negócio, sempre em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas e requisitos contratuais estabelecidos.

O Grupo Hardlink não tolera qualquer prática de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilícita em suas relações comerciais. Dessa forma, espera-se que todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios atuem de maneira ética, íntegra e em conformidade com a legislação vigente.

A seleção, contratação e avaliação de fornecedores e prestadores de serviços observarão, entre outros, os seguintes critérios:

- Compromisso com a ética, a integridade e a conformidade legal em suas atividades e relacionamentos comerciais;
- Observância dos princípios, diretrizes e requisitos estabelecidos neste Código de Conduta e Ética e demais políticas aplicáveis do Grupo Hardlink;
- Preferência por empresas que possuam mecanismos de governança, controles internos, Programa de Integridade ou práticas de compliance compatíveis com a natureza de suas atividades;
- Capacidade técnica, qualidade dos produtos e serviços, experiência, qualificação profissional, reputação, credibilidade e desempenho no mercado;
- Condições comerciais compatíveis com os princípios da competitividade, transparência e sustentabilidade dos negócios;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, anticorrupção e demais normas aplicáveis;
- Atendimento aos requisitos de proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais regulamentações pertinentes.

O Grupo Hardlink reserva-se o direito de realizar avaliações, diligências e monitoramentos de seus fornecedores e parceiros comerciais, bem como de encerrar relações comerciais quando identificadas práticas incompatíveis com os valores, princípios e requisitos estabelecidos neste Código.

b) Clientes

Os clientes são parte essencial do negócio do Grupo Hardlink e constituem a razão de nosso compromisso com a excelência, a inovação e a melhoria contínua. Buscamos estabelecer relações duradouras, transparentes e baseadas na confiança, oferecendo produtos, serviços e soluções que agreguem valor e contribuam para o sucesso de seus negócios.

Todas as interações com clientes devem ser conduzidas com ética, profissionalismo, respeito, imparcialidade e transparência, assegurando a prestação de informações claras, precisas e verdadeiras sobre nossos produtos, serviços, condições comerciais e obrigações contratuais.

O Grupo Hardlink está comprometido com a qualidade no atendimento e com a satisfação de seus clientes, atuando de forma diligente na identificação e resolução de demandas, dúvidas, reclamações e oportunidades de melhoria. O relacionamento com o cliente não se encerra com a conclusão da venda ou contratação, estendendo-se também às atividades de suporte, atendimento e pós-venda.

Para fortalecer a confiança e a credibilidade em nossas relações comerciais, observamos rigorosamente a legislação aplicável, incluindo as normas de defesa do consumidor, proteção de dados pessoais, privacidade, segurança da informação e demais regulamentações pertinentes às nossas atividades.

O tratamento de dados pessoais de clientes é realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas aplicáveis, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações.

Espera-se que todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas que atuem em nome do Grupo Hardlink mantenham uma postura ética e responsável no relacionamento com clientes, preservando a confiança depositada na empresa e contribuindo para a construção de parcerias sólidas e sustentáveis.

c) Entidades públicas e Órgãos Governamentais

O Grupo Hardlink conduz seu relacionamento com órgãos públicos, entidades governamentais, agentes públicos e demais representantes da Administração Pública de forma ética, transparente, íntegra e em estrita observância à legislação aplicável.

A empresa adota uma política de tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude e a quaisquer práticas ilícitas que possam comprometer a integridade das relações com o setor público ou privado. Dessa forma, é expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou receber vantagens indevidas, pagamentos impróprios, favores, benefícios, presentes, hospitalidades ou qualquer outro item de valor com o objetivo de influenciar decisões, obter tratamento favorecido, garantir vantagens comerciais ou interferir indevidamente em atos praticados por agentes públicos ou privados.

Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas que atuem em nome ou interesse do Grupo Hardlink devem observar rigorosamente as disposições da legislação anticorrupção vigente, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Com o objetivo de prevenir, detectar e combater atos de corrupção e suborno, o Grupo Hardlink mantém diretrizes específicas estabelecidas em sua Política Anticorrupção e Antissuborno, a qual complementa este Código de Conduta e Ética e deve ser observada por todos.

As relações com a Administração Pública devem ser conduzidas com profissionalismo, transparência, boa-fé e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada qualquer conduta que possa caracterizar corrupção ativa ou passiva, tráfico de influência, fraude em licitações, conflito de interesses ou qualquer outra prática ilícita, independentemente de envolver agentes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

10. Uso de Álcool, Drogas e Outras Substâncias Psicoativas

O Grupo Hardlink está comprometido com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos. Nesse sentido, não é permitido o uso, porte, armazenamento, distribuição ou oferta de drogas ilícitas nas dependências da empresa ou durante a realização de atividades profissionais relacionadas ao trabalho.

Da mesma forma, é vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas instalações da empresa, salvo em situações previamente autorizadas pela Diretoria em eventos institucionais específicos.

Nenhum colaborador, aprendiz, estagiário, prestador de serviços ou terceiro poderá exercer suas atividades profissionais sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou qualquer outra substância que possa comprometer sua capacidade de julgamento, desempenho, segurança ou a integridade das pessoas e do ambiente de trabalho.

11. Portes de armas brancas e de fogo

Com o objetivo de preservar a segurança, a integridade física e o bem-estar de todos, é proibido o porte, a posse, o armazenamento ou a utilização de armas de fogo, armas brancas ou quaisquer outros instrumentos que possam ser utilizados para causar danos ou ameaçar pessoas nas dependências do Grupo Hardlink ou durante a realização de atividades profissionais em nome da empresa.

12. Relações Afetivas e parentescos

Com o objetivo de prevenir conflitos de interesses, favorecimentos indevidos e situações que possam comprometer a imparcialidade das decisões profissionais, o Grupo Hardlink estabelece diretrizes para relações afetivas e vínculos de parentesco no ambiente de trabalho.

Não é permitida a existência de relação de subordinação hierárquica direta entre colaboradores que mantenham relacionamento afetivo, amoroso ou íntimo, bem como os que possuam vínculo de parentesco, incluindo pais, filhos, cônjuges, companheiros, irmãos, avós, netos, tios, enteados, cunhados, primos e demais parentes por consanguinidade ou afinidade.

Caso o colaborador tenha conhecimento de que um familiar ou pessoa com quem mantenha relacionamento afetivo esteja participando de processo seletivo para qualquer empresa do Grupo Hardlink, ou venha a estabelecer tal relacionamento com outro colaborador da empresa, deverá comunicar imediatamente a situação ao seu gestor imediato e à área de Recursos Humanos.

As relações de parentesco ou afetivas entre colaboradores são permitidas desde que não envolvam vínculo de subordinação hierárquica direta ou situação que gere conflito de interesses ou comprometam a imparcialidade das atividades desempenhadas.

Nos casos de contratação, promoção, movimentação interna ou transferência de colaboradores, a existência de vínculo familiar ou relacionamento afetivo deverá ser previamente informada à área de Recursos Humanos e à gestão responsável, para avaliação e adoção das medidas necessárias à preservação da transparência, da ética e da igualdade de tratamento no ambiente de trabalho.

13. Brindes, Presentes e Entretenimento

A ética, a integridade e a transparência são valores fundamentais para o Grupo Hardlink e devem nortear todas as relações comerciais e institucionais da empresa. Nesse sentido, o oferecimento e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, viagens, refeições, eventos e outras formas de entretenimento devem ocorrer de maneira legítima, moderada e compatível com as práticas de mercado, sem comprometer a independência, a imparcialidade ou a tomada de decisões das partes envolvidas.

O Grupo Hardlink estabelece diretrizes para assegurar que tais práticas sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente, com este Código de Conduta e Ética e com a Política Anticorrupção e Antissuborno, prevenindo situações que possam caracterizar favorecimento indevido, conflito de interesses, vantagem imprópria ou qualquer forma de corrupção.

Todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas devem agir com ética, bom senso, transparência e responsabilidade ao oferecer, receber ou participar de situações que envolvam brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento, assegurando que tais práticas estejam em conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e os princípios de integridade, ética e transparência adotados pela empresa.

13.1. Condutas Estritamente proibidas

É expressamente proibido oferecer, prometer, conceder, solicitar, receber ou aceitar qualquer brinde, presente, hospitalidade, viagem, entretenimento, benefício ou vantagem que possa influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade de uma decisão de negócio ou caracterizar favorecimento indevido.

Nenhum brinde, presente, hospitalidade, viagem ou forma de entretenimento poderá ser oferecido ou recebido com a finalidade de obter, manter ou direcionar negócios, influenciar decisões, acelerar processos, obter tratamento privilegiado ou conceder qualquer vantagem indevida, independentemente de envolver agentes públicos, clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer outras partes interessadas.

Da mesma forma, é vedada a oferta ou aceitação de benefícios que possam ser interpretados como retribuição, recompensa ou compensação por atos praticados no exercício de atividades profissionais ou em razão do cargo, função ou posição ocupada.

O Grupo Hardlink adota uma política de tolerância zero a práticas que possam configurar corrupção,

suborno, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer outra conduta incompatível com os princípios da ética, da integridade e da transparência.

Nossos relacionamentos comerciais e institucionais devem ser construídos com base na qualidade dos produtos e serviços, na confiança, na competência, no mérito e na observância rigorosa da legislação aplicável, assegurando tratamento justo, isonômico e transparente a fornecedores, clientes, parceiros comerciais e demais partes interessadas.

13.2. Recebimento de brindes

Com o objetivo de preservar a integridade, a transparência e a imparcialidade nas relações comerciais, o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou benefícios por diretores, colaboradores, aprendizes e estagiários, prestadores de serviços e subsidiárias do Grupo Hardlink somente será permitido em situações específicas e desde que não gere, ou aparente gerar, qualquer obrigação, favorecimento ou conflito de interesses.

- **Pequenos Brindes de Baixo Valor:** Podem ser aceitos itens de valor simbólico, como canetas, calendários, blocos de anotações, desde que o valor unitário não exceda U\$ 100,00 (cem dólares ou valor equivalente em moeda nacional na data da concessão). São itens de uso comum ou promocionais que não geram expectativa de reciprocidade ou vantagem.
- **Brindes de Campanhas de Incentivo de Vendas:** São permitidos quando resultantes de campanhas de incentivo de vendas promovidas por fornecedores, desde que sejam conduzidas de forma ética e transparente. Os termos e regras da campanha devem ser claros e disponibilizados a todos os concorrentes de igual forma campanha respeitando integralmente o Código de Conduta e Ética da Hardlink e empresas do grupo empresarial.
- **Brindes em Sorteios de Eventos:** Podem ser recebidos brindes resultantes de sorteios em eventos, desde que sejam sorteados entre todos os clientes e convidados em iguais condições. O valor tem como o teto de um notebook ou brinde de valor equivalente.

13.3. Oferta de brindes, Presentes e Materiais Promocionais

O Grupo Hardlink reconhece a importância das ações de relacionamento e marketing para o fortalecimento de sua marca e para o desenvolvimento de relações comerciais sólidas e duradouras com clientes, parceiros e demais partes interessadas. Entretanto, a oferta de brindes, presentes, hospitalidades e materiais promocionais deve observar rigorosamente os princípios da ética, transparência, integridade e conformidade.

A concessão de brindes e materiais promocionais deverá atender às seguintes diretrizes:

- **Finalidade Institucional e Promocional**

Os brindes e materiais promocionais devem possuir finalidade exclusivamente institucional, promocional ou de relacionamento comercial legítimo, sendo vedada sua utilização para influenciar decisões, obter vantagens indevidas, favorecer negociações, recompensar atos praticados ou criar qualquer expectativa de reciprocidade.

- **Valor Moderado e Natureza Promocional**

Os itens oferecidos devem possuir valor moderado, caráter promocional e estar relacionados à divulgação da marca, dos produtos ou dos serviços do Grupo Hardlink, observando os limites estabelecidos na Política Anticorrupção e Antissuborno e demais normativos internos.

- **Distribuição em Eventos e Ações Institucionais**

Poderão ser distribuídos brindes e kits promocionais em eventos corporativos, feiras, congressos, treinamentos, ações de marketing e demais iniciativas institucionais, desde que sua entrega ocorra de forma transparente, impessoal e alinhada aos objetivos comerciais legítimos da empresa.

O valor unitário dos brindes ou kits promocionais não deverá exceder US\$ 100,00 (cem dólares) ou valor equivalente em moeda nacional, salvo exceções devidamente justificadas e previamente aprovadas pela Diretoria.

- **Responsabilidades do Departamento de Marketing**

O Departamento de Marketing é responsável por assegurar que todas as ações promocionais observem os princípios éticos e os requisitos de conformidade estabelecidos pela empresa, incluindo:

- a) Verificar previamente as políticas e regras de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades adotadas pelos clientes, parceiros comerciais ou demais destinatários;
- b) Garantir que os brindes e materiais promocionais estejam em conformidade com este Código de Conduta e Ética, com a Política Anticorrupção e Antissuborno e com a legislação aplicável;
- c) Avaliar os riscos de conflito de interesses, favorecimento indevido ou potenciais violações de normas internas e externas antes da realização de qualquer ação promocional.

- **Aprovação e Controle**

As ofertas de brindes, presentes, kits promocionais ou hospitalidades que excedam os limites estabelecidos ou que envolvam situações específicas de relacionamento comercial deverão ser submetidas à aprovação prévia da Diretoria ou da área responsável, observando critérios objetivos, a razoabilidade da ação, a estratégia comercial da empresa e os princípios de integridade e transparência.

Em nenhuma hipótese a oferta de brindes, presentes, hospitalidades ou materiais promocionais poderá ser interpretada como tentativa de suborno, favorecimento indevido ou obtenção de vantagem comercial ilícita.

13.4 Relacionamento com Agentes Públicos:

O relacionamento do Grupo Hardlink com agentes públicos deve ser conduzido com ética, integridade, transparência e estrita observância da legislação aplicável, especialmente das normas anticorrupção, de integridade e de prevenção a conflitos de interesses.

É expressamente proibido oferecer, prometer, conceder, autorizar ou intermediar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios, acelerar procedimentos ou garantir tratamento favorecido para a empresa ou para terceiros.

Todas as interações com agentes públicos devem possuir finalidade legítima, estar relacionadas às atividades da empresa e, quando aplicável, ser devidamente documentadas e autorizadas de acordo com os procedimentos internos e a legislação vigente.

A oferta de brindes institucionais de caráter promocional poderá ser permitida desde que:

- Possuam valor simbólico e sejam distribuídos de forma transparente, impessoal e não exclusiva;
- Contenham a identificação institucional, marca ou logotipo da empresa;
- Não tenham como finalidade influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou criar expectativa de reciprocidade;
 - Não sejam oferecidos durante processos licitatórios, fiscalizações, auditorias, negociações contratuais ou outras situações que possam comprometer a imparcialidade do agente público;
 - Sejam devidamente registrados e controlados conforme os procedimentos internos da empresa.

É vedada, em qualquer circunstância, a oferta de dinheiro, cartões-presente, empréstimos, viagens,

hospedagens, entretenimentos exclusivos ou quaisquer outros benefícios que possam ser interpretados como tentativa de influência indevida ou obtenção de vantagem junto à Administração Pública.

Todos os profissionais devem agir com responsabilidade para evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses, favorecimento indevido ou mesmo gerar a aparência de irregularidade perante agentes públicos, órgãos de controle ou a sociedade.

Além das diretrizes estabelecidas neste Código, deverão ser observados os limites e restrições previstos na legislação aplicável e nas normas específicas dos órgãos públicos envolvidos, inclusive quanto ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades por agentes públicos.

Como referência, a legislação federal estabelece limite para o recebimento de presentes por agentes públicos correspondente a 1% do teto remuneratório do funcionalismo público federal. Na data de publicação deste Código, esse valor corresponde a aproximadamente R\$ 416,50, conforme previsto no Decreto nº 10.889/2021.

As regras específicas aplicáveis ao relacionamento com agentes públicos prevalecem sobre os limites gerais estabelecidos neste Código.

13.5 Categorias de Kits Promocionais da Hardlink para Clientes

Com o objetivo de assegurar a padronização, a transparência e a conformidade na oferta de brindes e materiais promocionais, o Grupo Hardlink adota categorias de kits promocionais adequadas aos diferentes perfis de relacionamento e às finalidades institucionais e comerciais da empresa.

Essas categorias são definidas pela empresa e devem observar os princípios da ética, integridade, razoabilidade e transparência, estando alinhadas às diretrizes deste Código de Conduta e Ética, à Política Anticorrupção e Antissuborno e aos demais normativos internos.

Os critérios de composição, aprovação, distribuição e controle dos kits promocionais são estabelecidos pela Diretoria e pelas áreas responsáveis, podendo ser detalhados em procedimento ou manual específico a ser formalizado e divulgado pela empresa.

14. Programa de Integridade, Ética e Compliance

O Programa de Integridade, Ética e Compliance do Grupo Hardlink constitui um importante instrumento de prevenção, detecção e combate à corrupção, às fraudes e a outras condutas incompatíveis com os princípios éticos da empresa. Seu objetivo é fortalecer a cultura de integridade, promovendo a conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e as melhores práticas de governança corporativa.

O Programa é composto por um conjunto de mecanismos, políticas, procedimentos e controles internos destinados a orientar a conduta dos profissionais, identificar e mitigar riscos, promover a transparência nas relações comerciais e institucionais e assegurar o cumprimento dos princípios éticos que norteiam as atividades da empresa.

Nesse contexto, o Grupo Hardlink mantém e aprimora continuamente seu Programa de Integridade, Ética e Compliance, por meio da implementação de ações, controles e iniciativas voltadas à conscientização, prevenção, monitoramento e tratamento de riscos relacionados à integridade.

As diretrizes, responsabilidades e ações que compõem o Programa estão detalhadas em documento específico, denominado Programa de Integridade, Ética e Compliance, que complementa as disposições deste Código de Conduta e Ética.

15. Política ESG

O Grupo Hardlink está comprometido com a incorporação dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance) em suas atividades e processos, promovendo práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, à responsabilidade social, à governança corporativa e à preservação do meio ambiente.

Nesse contexto, a empresa desenvolve e implementa iniciativas voltadas à geração de valor sustentável para seus diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas, buscando conciliar o crescimento dos negócios com a ética, a transparência, a responsabilidade socioambiental e a boa governança.

As diretrizes, objetivos e ações relacionadas aos temas ambientais, sociais e de governança são estabelecidos e continuamente aprimorados por meio da Política ESG e demais normativos internos aplicáveis.

16. Segurança da Informação

16.1 Tratamento e Armazenamento de Dados Pessoais

O Grupo Hardlink está comprometido com a proteção da privacidade, da segurança da informação e dos dados pessoais tratados em suas atividades. Todos diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas que atuem em nome da empresa devem observar e cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas aplicáveis à proteção de dados, privacidade e segurança da informação.

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado de forma ética, transparente, segura e compatível com as finalidades legítimas para as quais as informações foram coletadas, respeitando os direitos dos titulares e os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

As diretrizes, responsabilidades e procedimentos relacionados à coleta, utilização, compartilhamento, armazenamento, retenção e descarte de dados pessoais encontram-se detalhados na Política de Privacidade de Dados Interna e nos demais normativos corporativos aplicáveis.

a) Confidencialidade e Proteção das Informações

São consideradas confidenciais todas as informações não divulgadas oficialmente ao público e cujo acesso, utilização ou divulgação não autorizada possa causar prejuízos ao Grupo Hardlink, aos seus clientes, fornecedores, parceiros ou demais partes interessadas.

Informações estratégicas, comerciais, financeiras, técnicas, operacionais, contratuais, dados pessoais, segredos de negócio e quaisquer outros conteúdos protegidos devem ser tratados com o devido grau de sigilo e proteção, independentemente de estarem armazenados em meio físico ou digital.

Todos os profissionais são responsáveis por preservar a confidencialidade das informações às quais tenham acesso em razão de suas atividades, adotando as medidas necessárias para prevenir acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou uso indevido.

b) Uso de Redes Sociais

As redes sociais são importantes ferramentas de comunicação e relacionamento. Contudo, sua utilização deve ocorrer de forma consciente, responsável e alinhada aos valores, princípios e diretrizes do Grupo Hardlink.

A empresa recomenda que os colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços e subsidiárias tenham cautela ao associar a empresa, suas marcas, produtos ou serviços a perfis pessoais em redes sociais, preservando sua privacidade, segurança e a de seus familiares.

c) Responsabilidades no Uso das Redes Sociais

Ao utilizar redes sociais e outras plataformas digitais, deve-se manter conduta compatível com os princípios éticos e profissionais estabelecidos neste Código, especialmente quando puderem ser identificados como integrantes do Grupo Hardlink.

Dessa forma, espera-se que todos:

- Utilizem as redes sociais de maneira responsável, ética e respeitosa;
- Evitem publicações que possam prejudicar a imagem, a reputação ou os interesses legítimos da empresa, de seus diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviço, clientes, fornecedores ou parceiros;
 - Não divulguem informações falsas, ofensivas, discriminatórias, difamatórias ou que incentivem comportamentos incompatíveis com os valores da empresa;
 - Preservem a confidencialidade das informações, sendo vedada a divulgação de informações internas, estratégicas, dados pessoais, segredos comerciais ou quaisquer conteúdos classificados como confidenciais;
 - É vedada a utilização de logotipos, uniformes ou símbolos da empresa em postagens que possam prejudicar a reputação e a integridade.

d) Representação Institucional em Redes Sociais

Somente pessoas formalmente autorizadas poderão representar o Grupo Hardlink, emitir posicionamentos oficiais, prestar esclarecimentos institucionais ou divulgar informações corporativas em nome da empresa por meio de redes sociais, plataformas digitais, imprensa ou quaisquer outros canais de comunicação.

É proibida a criação de perfis, páginas, grupos, campanhas ou conteúdos em nome da empresa sem autorização prévia e expressa da Diretoria ou da área responsável.

e) Uso de Redes Sociais Durante o Expediente

O uso pessoal de redes sociais durante a jornada de trabalho deve ocorrer com moderação e não pode comprometer a produtividade, a segurança da informação, a execução das atividades profissionais ou a qualidade do atendimento prestado aos clientes.

Sempre que possível, o acesso para fins particulares deverá ocorrer durante os intervalos e períodos de descanso, observando as políticas internas e as necessidades operacionais de cada área.

17. Imagem e Cultura da Empresa

Todos os integrantes do Grupo Hardlink devem zelar pela imagem, reputação, credibilidade e integridade da empresa, adotando condutas compatíveis com os princípios éticos, os valores corporativos e a legislação vigente.

Não serão toleradas atitudes ou comportamentos que violem a ética, a moral, os direitos humanos, a ordem pública, a segurança ou as leis aplicáveis, tanto no ambiente de trabalho quanto em situações em que o profissional esteja atuando em nome, interesse ou representação da empresa.

Toda comunicação realizada com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e demais partes interessadas devem ser conduzidas com profissionalismo, transparência, respeito e veracidade, observando as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética.

É vedada a divulgação de informações falsas, enganosas ou não verificadas, bem como a realização de acusações infundadas, difamações, calúnias, injúrias ou qualquer outra manifestação que possa causar danos à honra, à imagem ou à reputação de diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas.

A utilização, divulgação ou compartilhamento de fotografias, vídeos, gravações de voz ou quaisquer outros materiais que contenham a imagem ou a voz de colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, parceiros, clientes e fornecedores deverá ser precedida da assinatura do respectivo Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz.

A autorização concedida abrangerá as finalidades e condições expressamente previstas no respectivo termo, podendo contemplar a utilização do material em ações institucionais, promocionais, publicitárias, educacionais ou de comunicação do Grupo Hardlink.

Os materiais autorizados poderão ser divulgados em diferentes meios e canais de comunicação, incluindo, mas não se limitando a websites, redes sociais, plataformas digitais, serviços de streaming, canais de vídeo, campanhas publicitárias, materiais institucionais, jornais, revistas, panfletos, apresentações, eventos, rádio, televisão e demais meios de comunicação existentes ou que venham a ser desenvolvidos.

Quando autorizado pelo titular, os materiais poderão ser objeto de edição, adaptação, corte, redução, tratamento técnico ou adequação de formato, desde que preservados a dignidade, a honra, a imagem e os direitos da pessoa retratada ou identificada.

As condições específicas de utilização, prazo de vigência, finalidades, limitações e demais direitos e obrigações relacionados ao uso de imagem e voz encontram-se detalhados no Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz adotado pelo Grupo Hardlink.

18. Equipamentos, Softwares, Suporte de Infraestrutura

A área de Infraestrutura do Grupo Hardlink é responsável por disponibilizar e gerenciar os equipamentos, sistemas, softwares, acessos e demais recursos tecnológicos necessários para que colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços e demais profissionais autorizados possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, segura e alinhada às necessidades de suas funções.

Além de fornecer suporte técnico e operacional, a área de Infraestrutura atua na manutenção, atualização e proteção dos recursos tecnológicos da empresa, contribuindo para a continuidade das operações, a segurança da informação e a produtividade dos usuários.

20. Comitê de Compliance

O Grupo Hardlink mantém um Comitê responsável por apoiar, supervisionar e promover a cultura de ética, integridade e conformidade em toda a empresa.

O Comitê tem como finalidade contribuir para que as atividades da empresa sejam conduzidas em conformidade com a legislação aplicável, este Código de Conduta e Ética, as políticas, os procedimentos internos e demais normas regulatórias pertinentes.

Entre suas atribuições estão o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Integridade, Ética e Compliance, a orientação sobre temas de conformidade, a avaliação de riscos de integridade, o apoio à disseminação da cultura ética e a análise de situações que possam representar descumprimento das normas internas ou da legislação vigente.

O Comitê de Compliance atua de forma imparcial, independente e alinhada aos princípios de transparência, responsabilidade e melhoria contínua, contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa e da integridade organizacional.

21. Canal de Denúncia e Privacidade

É fundamental que cada colaborador, aprendiz, estagiário e prestador de serviço, terceiros e subsidiária contribua para um ambiente de trabalho onde todos se sintam seguros para expressar preocupações éticas,

sem receio de retaliação, conforme as diretrizes estabelecidas na Política Canal de Denúncias.

A Hardlink e empresas do grupo empresarial reservam-se o direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, de forma intencional, fizer uma denúncia falsa ou adotar conduta inadequada.

A empresa oferece um canal exclusivo para que diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas relatem situações que violem este Código, as políticas internas, procedimentos internos ou a legislação vigente, incluindo condutas consideradas antiéticas.

O Grupo Hardlink incentiva a construção de um ambiente de trabalho ético, íntegro, transparente e seguro, no qual todos os diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas se sintam encorajados a relatar, de boa-fé, situações que possam representar violação à legislação, a este Código de Conduta e Ética, às políticas corporativas ou aos princípios de integridade da empresa.

Nenhuma pessoa que realize uma denúncia ou relato de boa-fé estará sujeita a retaliações, represálias, constrangimentos, discriminações ou qualquer outra forma de tratamento prejudicial em razão de sua manifestação, observadas as diretrizes estabelecidas na Política do Canal de Denúncias.

Para esse fim, o Grupo Hardlink disponibiliza um Canal de Denúncias Terceirizado, destinado ao recebimento de relatos relacionados a condutas antiéticas, fraudes, corrupção, assédio, discriminação, conflitos de interesses, descumprimento de normas internas, violações à proteção de dados pessoais ou quaisquer outras irregularidades que possam impactar a empresa ou suas partes interessadas.

Todas as denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e respeito, observando-se a proteção das informações, a privacidade dos envolvidos e os procedimentos internos de apuração.

Por outro lado, a realização de denúncias comprovadamente falsas, feitas de má-fé ou com o objetivo de prejudicar terceiros, constitui violação deste Código e poderá sujeitar o responsável às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

As regras, procedimentos e garantias relacionados ao Canal de Denúncias estão detalhados no Programa de Integridade, Ética e Compliance.

22. Medidas disciplinares e Sanções legais

O cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética é responsabilidade de todos diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas que atuem em nome ou em benefício do Grupo Hardlink.

O descumprimento das disposições deste Código, das políticas internas, da legislação aplicável ou dos princípios éticos que orientam as atividades da empresa poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, observados a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados, a reincidência e as circunstâncias de cada caso.

As medidas disciplinares serão definidas pela Diretoria e/ou pelas áreas competentes, podendo incluir, conforme aplicável e nos limites da legislação vigente:

- Orientação ou advertência verbal;
- Advertência formal por escrito;
- Suspensão das atividades;
- Desligamento do colaborador, inclusive por justa causa, quando cabível;
- Rescisão de contratos ou encerramento da relação comercial com prestadores de serviços, fornecedores,

parceiros ou terceiros;

- Adoção das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis perante as autoridades competentes.

Dependendo da gravidade da infração, poderá ser aplicada mais de uma medida disciplinar, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos materiais, financeiros, reputacionais ou de qualquer outra natureza.

A aplicação de medidas disciplinares observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, imparcialidade e do devido processo de apuração interna, garantindo a adequada análise dos fatos e evidências disponíveis.

23. Considerações Gerais

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação do Grupo Hardlink, mas não contempla todas as situações que possam surgir no exercício das atividades profissionais. Dessa forma, todos diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, subsidiárias, parceiros de negócios, terceiros e demais partes relacionadas que atuem em nome da empresa devem pautar suas decisões pelos princípios da ética, da integridade, da transparência, da boa-fé e do cumprimento da legislação vigente.

Além das disposições contidas neste Código, devem ser observados o Programa de Integridade, Ética e Compliance, as políticas corporativas, os procedimentos internos e as demais normas aplicáveis às atividades da empresa.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares e legais cabíveis, conforme previsto neste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais aplicáveis.

Em caso de dúvidas sobre a interpretação ou aplicação deste Código, ou diante de situações que envolvam questões éticas ou de conformidade, os interessados deverão buscar orientação junto ao Comitê de Compliance por meio do endereço eletrônico: canalconfidencial@hardlink.com.br.

24. Divulgação

A divulgação deste Código é essencial para que as partes interessadas tenham conhecimento dos parâmetros estabelecidos. Por meio de comunicados internos, reuniões e materiais informativos, o Grupo Hardlink informa as atualizações.

Este Código encontra-se disponível por meio dos canais oficiais da empresa, através do website <https://www.hardlink.com.br/> e em: <https://hardlinkcombr0.sharepoint.com/sites/hardlink-compliance>

25. Disposições gerais

Este Código de Conduta e Ética deve ser interpretado e aplicado em conjunto com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Programa de Integridade, Ética e Compliance e a Política Anticorrupção e Antissuborno.

Este Código entra em vigor a partir da sua divulgação sem previsão para término, devendo ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 24 meses ou sempre que necessário.

Histórico de Revisões

Data da Revisão	Versão	Motivo
08/09/2013	01	Criação
2014 à 2024	02-05	Atualizações

25/06/2024	06	Atualização equipes RH/DP, equipe Segurança da Informação (TI) e Plataformas Canal de Denúncias e Canal de Privacidade (LGPD)
22/04/2025	07	Revisão Geral
14/11/2025	08	Adicionado tratamento de Brindes e Agentes Públicos. Adicionado tratamento das redes sociais.
13/03/2026	09	Removido a empresa “3Mtech Comércio e Serviços e Informática” do capítulo 2 “Abrangência” do grupo econômico. Adicionado em “Disposições Gerais” o período de revisão.
03/06/2026	10	Revisão Geral